



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 104/2012, de 06 de junho de 2012.

Dispõe sobre as Ordens de Início de Serviço para Reformas de Unidades Básicas de Saúde (UBS), subprojetos Nº 11545460000111/2011-01, Nº 11545460000111/2011-02, Nº 11545460000111/2011-03 e Nº 11545460000111/2011-04 no município de Miracema - TO, conforme Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.2.06, de 14 de setembro de 2011, que Institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Resolução – CIB Nº 140/2011, de 23 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Revogação das Resoluções-CIB Nº 134/2011 e Nº 139/2011 e Aprovação das Pré-Propostas referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o respectivo Componente Reforma;

Considerando a Portaria GM Nº. 2.814, de 29 de novembro de 2011, que Habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

Considerando a necessidade de apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.206/2011, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando os Pareceres Técnicos da Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitidos por meio das Fichas de Elegibilidade, anexas;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Ordens de Início de Serviço para Reformas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), no município de Miracema - TO:





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

I- Unidade Básica de Saúde Correntinho Miracema, subprojeto N° 11545460000111/2011-01.

II- Unidade Básica de Saúde Santa Filomena, subprojeto N° 11545460000111/2011-02.

III- Unidade Básica de Saúde do Setor Universitário, subprojeto N° 11545460000111/2011-03.

IV- Unidade Básica de Saúde Dr. Franklyn Amorim, subprojeto N° 11545460000111/2011-04.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Nicolau Carvalho Esteves
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





FICHA DE ELEGIBILIDADE

DE: COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FAVORECIDO: MIRACEMA - TO

OBJETO: Homologar a Ordem de Início de Serviço / Reforma da Unidade Básica de Saúde Correntinho Miracema.

COMPETÊNCIA: Junho de 2012

PARA: O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO

REQUISITOS ANALIZADOS	FAVORÁVEL	
	SIM	NÃO
1. Projetos de arquitetura e detalhamentos (Cortes, Fachada, Locação, Situação e Cobertura);	X	
2. Projeto de Combate a Incêndio e Pânico;	X	
3. Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Memorial de cálculo; Certidão do terreno.	X	
4. Especificação básica de material de acabamento;	X	
5. ART de projetos com comprovante de pagamento;	X	
6. Parecer da VISA;	X	
7. Cópia da proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;		
8. Cópia do ato normativo específico habilitando o Município ao recebimento do incentivo financeiro previsto no Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde.	X	
9. Ordem de início de serviço;	X	

Diretoria Geral de Administração e Logística
Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica

Parecer:

Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de **MIRACEMA - TO APTO conforme o Art.10º, inciso II da Port. GM Nº. 2.206/11.**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: De acordo com a Portaria GM 2.814/11, em que contemplou o município de **MIRACEMA - TO** com uma UBS, Subprojeto Nº "11 5 4 5 4 6 0 0 0 111/ 2011- 01" e tendo o mesmo apresentado à Ordem de Início de Serviço conforme previsto na Port. GM Nº. 2.206/11 (Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde / Componente Reforma) se encontra **APTO** a receber a segunda parcela equivalente a 80% do valor total aprovado.

Palmas, 04 de Junho de 2012.

PI-

Flávio André R. A. dos Santos
Coordenador de Engenharia Biomédica
Mat. 885613-3 / SESAU

Eng.ª Civil Leda Maíta Alves
Coordenadoria de Engenharia Biomédica
E-mail: engenharia@saude.to.gov.br
Telefax: 0XX-63-3218-1702



FICHA DE ELEGIBILIDADE

DE: COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FAVORECIDO: MIRACEMA - TO

OBJETO: Homologar a Ordem de Início de Serviço / Reforma da Unidade Básica de Saúde Santa Filomena.

COMPETÊNCIA: Junho de 2012

PARA: O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO

REQUISITOS ANALIZADOS	FAVORÁVEL	
	SIM	NÃO
1. Projetos de arquitetura e detalhamentos (Cortes, Fachada, Locação, Situação e Cobertura);	X	
2. Projeto de Combate a Incêndio e Pânico;	X	
3. Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Memorial de cálculo; Certidão do terreno.	X	
4. Especificação básica de material de acabamento;	X	
5. ART de projetos com comprovante de pagamento;	X	
6. Parecer da VISA;	X	
7. Cópia da proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;		
8. Cópia do ato normativo específico habilitando o Município ao recebimento do incentivo financeiro previsto no Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde.	X	
9. Ordem de início de serviço;	X	

Diretoria Geral de Administração e Logística
Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica

Parecer:

Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de **MIRACEMA - TO APTO** conforme o Art.10º, inciso II da Port. GM Nº. 2.206/11.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: De acordo com a Portaria GM 2.814/11, em que contemplou o município de **MIRACEMA - TO** com uma UBS, Subprojeto Nº “11 5 4 5 4 6 0 0 0 111/ 2011- 02” e tendo o mesmo apresentado à Ordem de Início de Serviço conforme previsto na Port. GM Nº. 2.206/11 (Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde / Componente Reforma) se encontra **APTO** a receber a segunda parcela equivalente a 80% do valor total aprovado.

Palmas, 04 de Junho de 2012.

Leda Maíta Alves
Coordenadora de Engenharia Biomédica
Mat. 8855613-3 / SESAU

Eng.ª Civil Leda Maíta Alves
Coordenadoria de Engenharia Biomédica
E-mail: engenharia@saude.to.gov.br
Telefax: 0XX-63-3218-1702



FICHA DE ELEGIBILIDADE

DE: COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FAVORECIDO: MIRACEMA - TO

OBJETO: Homologar a Ordem de Início de Serviço / Reforma da Unidade Básica de Saúde do Setor Universitário.

COMPETÊNCIA: Junho de 2012

PARA: O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO

REQUISITOS ANALIZADOS	FAVORÁVEL	
	SIM	NÃO
1. Projetos de arquitetura e detalhamentos (Cortes, Fachada, Locação, Situação e Cobertura);	X	
2. Projeto de Combate a Incêndio e Pânico;	X	
3. Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Memorial de cálculo; Certidão do terreno.	X	
4. Especificação básica de material de acabamento;	X	
5. ART de projetos com comprovante de pagamento;	X	
6. Parecer da VISA;	X	
7. Cópia da proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;		
8. Cópia do ato normativo específico habilitando o Município ao recebimento do incentivo financeiro previsto no Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde.	X	
9. Ordem de início de serviço;	X	

Diretoria Geral de Administração e Logística
Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica

Parecer:

Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de **MIRACEMA - TO APTO** conforme o Art.10º, inciso II da Port. GM Nº. 2.206/11.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: De acordo com a Portaria GM 2.814/11, em que contemplou o município de **MIRACEMA - TO** com uma UBS, Subprojeto Nº “11 5 4 5 4 6 0 0 0 111/ 2011- 03” e tendo o mesmo apresentado à Ordem de Início de Serviço conforme previsto na Port. GM Nº. 2.206/11 (Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde / Componente Reforma) se encontra **APTO** a receber a segunda parcela equivalente a 80% do valor total aprovado.

Palmas, 04 de Junho de 2012.

Flávio André R. A. dos Santos
Coordenadoria de Engenharia Biomédica
Mat. 885613-3 / SESAU

Eng.ª Civil Leda Maíta Alves
Coordenadoria de Engenharia Biomédica
E-mail: engenharia@saude.to.gov.br
Telefax: 0XX-63-3218-1702



FICHA DE ELEGIBILIDADE

DE: COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FAVORECIDO: MIRACEMA - TO

OBJETO: Homologar a Ordem de Início de Serviço / Reforma da Unidade Básica de Saúde Dr. Franklyn Amorim.

COMPETÊNCIA: Junho de 2012

PARA: O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO

REQUISITOS ANALIZADOS	FAVORÁVEL	
	SIM	NÃO
1. Projetos de arquitetura e detalhamentos (Cortes, Fachada, Locação, Situação e Cobertura);	X	
2. Projeto de Combate a Incêndio e Pânico;	X	
3. Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Memorial de cálculo; Certidão do terreno.	X	
4. Especificação básica de material de acabamento;	X	
5. ART de projetos com comprovante de pagamento;	X	
6. Parecer da VISA;	X	
7. Cópia da proposta aprovada pelo Ministério da Saúde;		
8. Cópia do ato normativo específico habilitando o Município ao recebimento do incentivo financeiro previsto no Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde.	X	
9. Ordem de início de serviço;	X	

Diretoria Geral de Administração e Logística
Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica

Parecer:

Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de **MIRACEMA - TO APTO conforme o Art.10º, inciso II da Port. GM Nº. 2.206/11.**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: De acordo com a Portaria GM 2.814/11, em que contemplou o município de **MIRACEMA - TO** com uma UBS, Subprojeto **Nº “11 5 4 5 4 6 0 0 0 111/ 2011- 04”** e tendo o mesmo apresentado à Ordem de Início de Serviço conforme previsto na Port. GM Nº. 2.206/11 (Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde / Componente Reforma) se encontra **APTO** a receber a segunda parcela equivalente a 80% do valor total aprovado.

Palmas, 04 de Junho de 2012.

Eng.ª Civil Leda Maíta Alves
Coordenadoria de Engenharia Biomédica
E-mail: engenharia@saude.to.gov.br
Telefax: 0XX-63-3218-1702

Flávio André R. A. dos Santos
Coordenador de Engenharia Biomédica
Mat. 885613-3 / SESAU